
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.966, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Fixa novo valor do auxílio pecuniário para transporte dos estudantes universitários e de cursos técnicos, previsto na Lei Ordinária Municipal n.º 1.285, de 13 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.285, 13 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de valor para o alcance da eficácia social do disposto Lei Ordinária Municipal n.º 1.285, 13 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a queda de receita enviada ao município, pelo Governo Federal, por meio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

DECRETA:

Art. 1º. O auxílio pecuniário para transporte dos estudantes universitários e de cursos técnicos, previsto na Lei Ordinária Municipal n.º 1.285, de 13 de abril de 2022, corresponderá a quantia de R\$120,00 (cento e vinte reais) por aluno.

Art. 2º. O valor estipulado por meio deste Decreto será utilizado para cálculos dos auxílios a partir do mês de outubro/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B7F208E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2023. Edição 3130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>